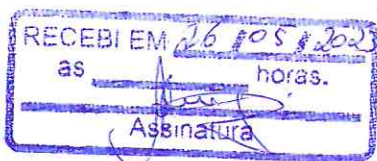




PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS



8º (oitavo) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 007/2018 – CONTROLE SICOM – 54-2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO-MG, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SACRAMENTO, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Praça Monsenhor Saul Amaral, n.º 512 – Centro, nesta cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.140.764/0001-48 neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **WESLEY DE SANTI DE MELO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 788.906.406-34, portador da identidade RG M-3652992 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade,

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SACRAMENTO, doravante denominada **SANTA CASA**, CNPJ n.º 24.334.112/0001-47, entidade civil sem fins lucrativos de natureza filantrópica, com registro no Cartório de Pessoas Jurídicas sob o n.º 254, certificado de filantropia s/n.º, expedido pela CNSS, com sede na Praça Cônego Hermógenes, n.º 2, neste ato representada, pelo provedor da Santa Casa, em exercício, **MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 570.418.496-00, portador da cédula de identidade MG M 3662876, SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Sacramento, na Rua Garibaldi França, n.º 99. Bairro – Alvorada, com interveniência do: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 10.547.985.0001/23, por seu Gestor, **REGINALDO AFONSO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Saúde, Gestor do SUS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 240.155.806-30 e portador do RG n.º. M-645071 SSP/MG doravante denominado **INTERVENIENTE**,

CONSIDERANDO que o memorando 179/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Gestor Reginaldo Afonso dos Santos; que solicita a realização do Termo Aditivo ao Convênio 007/2028;

CONSIDERANDO que o 6º termo Aditivo ao Convênio n.º 007/2018, estabelece a prorrogação do convênio n.º. 007/2018 até 31 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o 7º termo Aditivo ao Convênio n.º 007/2018, estabelece o apostilamento de dotação orçamentária, que foi realizada por aditivo;

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido o valor de **R\$139.126,82 (cento e trinta e nove mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e centavos)**, nos termos da Portaria GM/MS n.º 443, de 03 de abril de 2023, que passa a fazer parte integrante deste aditivo;

CLÁUSULA SEGUNDA: A despesa corre à conta da seguinte dotação orçamentária: **02.11.10.302.0061.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00, FICHA 96, FONTE 1600;**

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

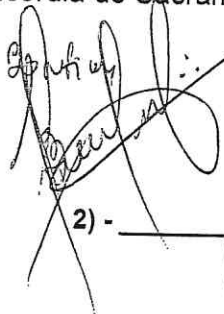
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do convênio em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Sacramento-MG, 08 de maio de 2023.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito


Reginaldo Afonso dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS

Marcio Antônio De Oliveira
Santa Casa de Misericórdia de Sacramento


José Francisco Gonçalves

Testemunhas:
1) - 
Nadia Karoline dos Antojos Correia
CPF: 154.499.346-37

2) - 
Renata Cristina Bessa
CPF: 081.397.228-04

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos


S. M. Fazenda e Administração